



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1

LEI NÚMERO 1973 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos.

Crédito Aberto

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub- Função	452	Serviços Urbanos
Atividade:	2.035	Manutenção de Ações Dest. Ao Desenv. Urbano e Infraestrutura
Recurso	05.100	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
		7.147,62

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub- Função	452	Serviços Urbanos
Projeto:	1.044	Obras de recapeamento, pavimentação, drenagem, guias e sarjetas na Rua Prefeito José Teixeira Duarte- Bairro Jardim das Oliveiras.
Recurso	02.100	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições
		3.030,00

Total dos Créditos Abertos R\$ 10.177,62

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambuí, 08 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal